



PL nº 172/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 172/2021.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Thammy Miranda e Sandra Santana, institui o Programa Empreende SP de qualificação do Microempreendedor de Baixa Renda.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica elaborou parecer **favorável**.

O projeto em análise institui o Programa Empreende SP de qualificação do Microempreendedor na cidade de São Paulo, cuja finalidade é o aumento da renda e empregabilidade através da formalização dos pequenos negócios, propiciando mecanismos de autonomia empresarial e de acesso ao crédito em instituições financeiras, objetivando o crescimento sustentável das empresas (MEI), a profissionalização e orientação dos informais de baixas rendas, com suporte profissional especializado do poder público. O suporte profissional especializado ao Microempreendedor será gratuito e poderá ser realizado em seu estabelecimento comercial ou em próprios municipais, onde serão prestadas orientações, treinamentos e informações pertinentes para o crescimento orgânico da empresa.

Para consecução dos objetivos previstos no Programa Empreende SP o Executivo Municipal poderá: designar funcionário público habilitado para atuar no programa; contratar empresa com comprovada experiência na realização de treinamentos de empreendedores; realizar termo de convênio, parceria ou cooperação com universidades, instituições privadas, organizações do terceiro setor e organismos nacionais ou internacionais. Serão abrangidos pelo programa empreenda SP: o microempreendedor individual; o candidato a empreendedor, assemelhado por suas características e receita ao microempreendedor individual, desde que seja orientada e viabilizada a sua formalização

Segundo a justificativa do projeto, "diante da ausência de capacitação técnica, muitas empresas são fechadas em menos de 1 (um) ano de funcionamento. Apesar do apoio do sistema S na capacitação e promoção do desenvolvimento econômico, muitos empreendedores individuais abrem seu primeiro negócio sem qualquer orientação, motivo pelo qual a presente proposta de lei visa abranger esses profissionais, que já atuam como microempreendedores individuais ou informais, mas necessitam de auxílio técnico para o desenvolvimento orgânico e sustentável de sua empresa. O comparecimento presencial em serviços de apoio ao empreendedor muitas vezes se mostra uma medida inócua, seja pela dificuldade de deslocamento, seja pela impossibilidade de deixar o negócio para realizar a capacitação técnica necessária. Diante disso, a orientação in loco aos microempreendedores individuais de baixa renda bem como os informais, garante uma maneira mais adequada de orientação, treinamento e gestão. Além da orientação especializada em vários segmentos do negócio, o presente programa visa o atendimento individualizado e contínuo, dando suporte para que o crescimento do negócio ocorra de forma sustentável e paulatina, até que o beneficiário do programa torne-se apto a gerir sua empresa de forma eficiente".

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove o desenvolvimento social e econômico por meio da qualificação técnica do microempreendedor, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da proposição respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,